



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022

CONTRATO Nº. 103/2018

(Termo de Aditamento nº 04 (quatro) ao Contrato nº. 103/2018, de 20 de março de 2018 – "Contrato de prestação de serviços de locação e cessão de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP".)

Aos 22 (vinte e dois) dias no mês de março de 2022, com fulcro no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa **S.M CARRASCO - SOFTWARE-ME**, inscrita no CNPJ/MF. 26.091.119/0001-00, nome fantasia **S.C. SISTEMAS**, com sede na Avenida ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, 1443, CENTRO, POPULINA, SP, representado por **SÉRGIO MARTINS CARRASCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 15.409.015-3 SSP/SP e CPF. 082.511.868-97, residente e domiciliado na cidade de Populina/SP, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 103/2018:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 103/2018, compreendendo o período de **22 de março de 2022 a 21 de março de 2023**.

II – Fica mantido o valor mensal de **R\$1.604,15 (um mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos)**.

III – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$-19.249,84** (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

IV - Para efeito de reajuste, revoga-se a cláusula XIII do Contrato administrativo nº103/2018, aplicando-se o reajuste anual pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

V – A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI – Ficam mantidas na integridade original, as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.

Estrela d'Oeste, 22 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara




S.M CARRASCO - SOFTWARE-ME
SÉRGIO MARTINS CARRASCO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 

Tatiana Carina L. G. I. O. Agosta
RG nº.26.176.152-3

2. 

Rafael Marques Dadona
RG nº. 35.342.817-6